LEI Nº. 4.391 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SÁUDE

10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 100.000,00

Recurso – 4001 Outras receitas municipais aplicadas em saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no Recurso – 4001 Outras receitas municipais aplicadas em saúde, no valor de 100.000,00.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde com recursos de repasse de emenda parlamentar individual.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
15/09/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1